

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

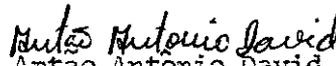
Antão Antônio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso das suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

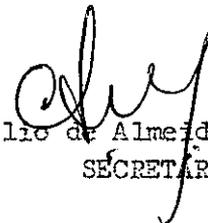
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Anitápolis, autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Educação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 13 de março de 1989.


Antao Antonio David
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, aos 14 de março de 1989.


Célio de Almeida Coelho
SECRETÁRIO